



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI Nº 2.104, DE 23 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA CABO SILAS MARTINS DA SILVA**, a rua sem registro, localizada entre o galpão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Divino-CMDR e a quadra D do loteamento Park Industrial.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da referida rua.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de DIVINO (MG), 23 de junho de 2022

Carlos Roberto Rocha

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por **afirmação** em **23/06/22**
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: **ele responsável**